

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.926 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

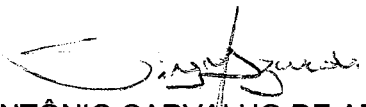
| | | | | |
|--|-----|---------------------------------|------------------|------|
| 02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00 | 342 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 1.550.000,00 | F119 |
| 02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00 | 346 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 1.200.000,00 | F119 |
| Total | | | R\$ 2.750.000,00 | |

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|-----|----------------------------------|------------------|------|
| 02.09.06.12.122.1202.2266.31.90.11.00 | 620 | Vencimentos e Vantagens Fixas PC | 1.366.053,62 | F119 |
| 02.09.06.12.361.1204.2275.3.1..90.11.00 | 626 | Vencimentos e Vantagens Fixas PC | 1.383.946,38 | F119 |
| Total | | | R\$ 2.750.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 908, de 28/02/2022.